

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ, no uso de suas atribuições legais e com base no Processo TCE Nº 212.354-0/13

R E S O L V E:

Art. 1º - Aposentar com proventos integrais a partir de **01 de maio de 2013** a Servidora **Edna Viana de Brito**, Técnico Legislativo, Matrícula 0013, nível 11, Ref. IV Classe B de acordo com o que estabelece o **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003**.

Parágrafo Único - Os proventos são calculados da seguinte maneira:

- a)** Provento referente ao vencimento efetivo = R\$ 1544,36, provido pelo Decreto Legislativo Nº 017/2011 combinado com o Decreto Legislativo Nº 001/2012;
- b)** Provento referente a seis quinquênios (10% por quinquênio de efetivo exercício) = R\$ 926,62, provido pelo Art. 121 da Lei municipal Nº 2412/2003;
- c)** Provento de incorporação 200% = R\$ 1886,60, provido pelo §1º do Art. 1º da Lei Nº 1585/1993 combinado com o Decreto Executivo 2308/2000 e combinado com o Mandado de Segurança Nº 797/2002;

d) Provento de Adicional de Nível Técnico 10% = R\$ 154,44 provido pelo Art. 105, II da Lei Nº 2412/2003;

Total de Proventos **a) + b) + c) + d)** = R\$ 4512,02

Art. 2º - Os valores do cálculo dos proventos citados no Art. 1º são referentes a maio de 2013, portanto os proventos atuais da servidora deverão ser adequados as correções que vier a fazer jus.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto Legislativo Nº 001/2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 7 DE MAIO DE 2016

NISAN CESAR DOS REIS SANTOS
Presidente

NOEL PEDROSA DE MELLO
Vice-Presidente

ELIEZER LAGE BENTO
1º Secretário

CARLOS EDUARDO KIFER MOREIRA RIBEIRO
2º Secretário